

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo:

48644686



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 351.029.0190.000.0-lote 24-A

CERTIDÃO

Incluir: 351.029.0182.000.0-lote 24-B

O Bacharel CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO, Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verifiquei constar do Livro 02 de Registro Geral, na matrícula n.º 20.228 (R7), feito em 27 de outubro de 1983, referente dentre outros, a existência do lote de terras nº 24-A da Quadra QR-152, com a área de 184,00m², sendo 8,00m de frente pela Rua VC-75; 8,00m de fundos com o lote 7-B, 23,00m pelo lado direito com o lote 25-B e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 24-B, situado no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta Capital. De propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB/GO, com sede nesta Capital, CGC nº 01.274.240/0001-47. Título aquisitivo R3, matrícula 13, desta Serventia. Certifica mais que, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido. Excetuando-se, hipotecas registradas do R1 ao R6-20.228 desta Serventia, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 12 de março de 2012.

Handwritten signature

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,57
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 09,35
TOTAL R\$ 41,92
NÚMERO DA GRS: 9269434-9
Rubrica da Aut. Expedidora: [Signature]

SSS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº : 0231-E
FOLHA Nº : 108
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: ANA PAULA

Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze (**22/03/2012**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.274.240/0001-47, sociedade de economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4652, de 29 de dezembro de 1972 e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 365ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 07 de janeiro de 2011, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52110102819, e conforme ata 367ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 25 de janeiro de 2011, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob nº 52110181840, representada neste ato por seu diretor presidente, **Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1775014 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta capital e pelo seu diretor financeiro, **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 3129402 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgado comprador: **JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, pensionista, portador da cédula de identidade nº 151413 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 088.619.511-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua VC-75, quadra QR-152, lote 24-A, Conjunto Vera Cruz II; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante por via de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras para construção urbana de número vinte e quatro traço letra A (24-A), da quadra letras QR traço cento e cinquenta e dois (QR-152), situado na Rua letras VC traço setenta e cinco (VC-75), no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, com área total de cento e oitenta e quatro metros quadrados (184,00 m²), sendo 8,00 metros de frente com**

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0231-E
FOLHA Nº : 109
PÁGINA Nº : 002/003
ESCREV.: ANA PAULA
Continuação da folha nº 108 do Liv



Cartório Antônio do Prado

a citada Rua VC-75; 8,00 metros de fundos dividindo com o lote 7-B; 23,00 metros pela lateral direita com o lote 25-B e 23,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 24-B, onde está edificada **uma (01) casa residencial do tipo GO-GO-22**, com vinte e dois metros quadrados (22,00 m²), de área construída, contendo: sala, cozinha e banheiro, feita com recursos da CEF, inscrito na Prefeitura sob o nº 351.029.0190.001-9, cujo valor venal do exercício 2012 é **R\$12.065,22** (doze mil e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), havido por força do título dominial, que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **20.228**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, inclusive hipoteca, a CEF outorgou poderes a COHAB-GO para desmembrar a Hipoteca de acordo com Item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmado entre a COHAB e a CEF, registrado sob nº R-6-20.228, Livro 02, Fls. 02, em 25 de novembro de 1982 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado, a desmembrar a hipoteca acima mencionada. Por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$7.000,00** (sete mil reais), quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seus representantes, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 324552012-08001010, emitida em 20 de março de 2012, com validade até 16 de setembro de 2012, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

MOD. 001

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

www.cartorioantonioprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

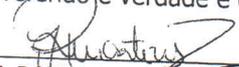


LIVRO Nº: 0231-E
FOLHA Nº: 110
PÁGINA Nº: 003/003
ESCREV.: ANA PAULA
Continuação da folha nº 108 do Livro

Cartório Antônio do Prado

Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteiro, foi declarado pelo outorgante, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **ANA PAULA MARTINS DE SOUZA, SUB-OFFICIAL E ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho, André Tavares Sanabio, **JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**. Nada mais. Tradada em seguida. Eu, , a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 333,90 - Fundesp R\$ 33,39 - Taxa Judiciária R\$ 26,91 - R\$ 394,20.

Em Testemunho  da Verdade
O referido é verdade e dou fé.


ANA PAULA MARTINS DE SOUZA
SUB-OFFICIAL E ESCRIVENTE



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Avenida 24 de Outubro, nº 156

Campinas - Goiânia-GO

CEP: 74.515-020

0333-8005



COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

MOD. 001



	15	15B			
548		15A	16		26
532		14	17		78
			18B		88
516		13	18A	18	94
508		12A			
500		12B	19		110
492		11A			
484		11B	20		126
476		10A			
468		10B	21		142
460		9A			
452		9B	22		158
444		8A	152		
436		8B	23		174
		7A	24B		182
420		7B	24A		190
		6A			
		6B	25A		206
		5A	26B		214
388		5B	26A		222
			27C		230
372		4	27A	27	238
356		3		28	254
340		2		29	270
		1		30	

R U A V . C 7 6

R U A V . C 7 5

RUA JOAQUIM		BONIFÁCIO DE SIQUEIRA	
PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		MUNICIPAL	
SE 22 NE X IV	SETOR	QUADRA	ESCALA
	3 5 1	29	1:1.000
			SECRETARIA DE FINANÇAS